

APOIO NA AQUISIÇÃO DE GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO (GPL) EM GARRAFA

Face às atuais circunstâncias de crise energética e aos elevados preços de energia, o Governo relança o Apoio Extraordinário e Excepcional na aquisição de gás de petróleo liquefeito (GPL) engarrafado, através do Fundo Ambiental e em articulação com a ANAFRE e as Juntas de Freguesia.

A 2ª Fase do apoio destaca-se pela maior abrangência territorial, cobrindo todo o território nacional e está disponível para os beneficiários de prestações sociais mínimas, além dos consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica (TSEE), já contemplados na 1ª Fase.

O apoio consiste no pagamento de € 10 (dez euros), após a aquisição de uma garrafa de GPL, por mês de calendário, entre setembro 2022 e dezembro de 2023, ou até esgotar a dotação global máxima do Aviso (três milhões de euros).



APOIO NA AQUISIÇÃO DE GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO (GPL) EM GARRAFA (2ª Fase)

EM QUE CONSISTE O APOIO?

Pagamento de **€10 (dez euros)**, após a aquisição de uma garrafa de gás, mensalmente, até dezembro 2023.

Quem pode beneficiar?

O apoio é concedido se reunir as seguintes condições:

1. Ser consumidor doméstico residente em Portugal e com contrato de fonecimento de eletricidade.
2. Ser beneficiário da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) ou um dos membros do agregado familiar ser beneficiário de uma prestação social mínima.

ONDE POSSO CANDIDATAR-ME?

Dirija-se à **Junta de Freguesia de Matosinhos e Leça da Palmeira**

QUE DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

1. Fatura da eletricidade e, se aplicável, documento comprovativo do recebimento da prestação social mínima.
2. Fatura recibo ou recibo que comprove a aquisição de garrafa de GPL pelo beneficiário, onde conste o respetivo NIF.
3. Cartão do Cidadão, de Residente ou Passaporte do beneficiário do apoio.